

393/1986

LEI Nº 429/86

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$2.944.973,46 (Dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três cruzados, quarenta e / seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
APROVA, e EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / Crédito Especial no valor de Cz\$2.944.973,46 (Dois milhões, nove - centos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três cruza - dos, quarenta e seis centavos), para ocorrer às despesas abaixo re - lacionadas, referentes aos exercícios de 1985 e 1986 sem cobertura Orçamentária:

3.0.0.0 - Despesas correntes	Cz\$2.688.122,87
3.1.0.0 - Despesas de custeio	2.671.963,05
3.1.1.0 - Pessoal	621.963,05
3.1.1.1 - Pessoal Civil	621.963,05
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	2.050.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.050.000,00
3.2.0.0 - Transferências correntes	16.159,82
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	16.159,82
3.2.5.3 - Salário Família	16.159,82
4.0.0.0 - Despesas de Capital	256.850,59
4.1.0.0 - Investimentos	256.850,59
4.1.1.0 - Obras e Instalações	256.850,59.

Art. 2º - Constituem recursos para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

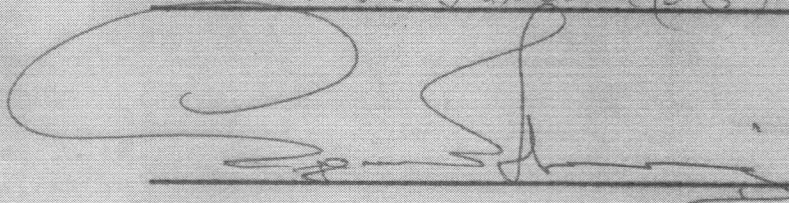
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

LEI Nº

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 1986

Renardo Fúlbio de (ab)



Amândeo Fúlbio do Prado